



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 182/2025.

1.2 OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink / Elaine Gonçalves

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Justifica-se o credenciamento com base na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em ofertar atendimento de enfermagem nos serviços de Urgência e Emergência a serem realizadas no Pronto Atendimento Municipal, e atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), uma vez que o serviço de enfermagem em nossa instituição é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos pacientes, e é essencial manter um atendimento contínuo durante todas as horas do dia.

A contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem é vital para preencher lacunas de cobertura e garantir que os pacientes recebam cuidados médicos imediatos, independentemente do horário.

*Administração Municipal*

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Em suma, a presente contratação é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico em nossa instituição, atendendo às necessidades emergenciais dos pacientes e mantendo os mais altos padrões de cuidado médico.

As quantidades estimadas de profissionais, foram mensuradas levando em consideração as necessidades de suprir os atendimentos diurnos, no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades Básicas de saúde (UBSs), e noturno no Pronto Atendimento Municipal, que tem jornada 24 horas.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação referem-se aos seus aspectos legais. A empresa contratada deverá garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao Conselho Regional da Classe, na especialidade de enfermeiro e técnico de enfermagem, sendo prestado no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Salto do Lontra.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços pelos serviços prestados tem como base os valores de referência fixados pela Lei Municipal nº 566/2025 de 17 de junho de 2025, e pela Lei nº 14.434/2022 (“Lei do Piso da enfermagem”), acrescido de 16% de imposto e 10% de taxa administrativa, levando em conta os parâmetros técnicos definidos pelo termo de referência, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretária Municipal de Saúde.

Garante atendimento integral aos pacientes que necessitam plantão de urgência e emergência a qualquer hora do dia e noite no Pronto Atendimento Municipal e durante a semana nas Unidades Básicas de Saúde, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

*Administração Municipal*

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**



Portanto, o Chamamento Público se tonar a opção mais viável para produzir os resultados pretendidos pela Administração em termos técnicos e econômicos.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas de profissionais, foram mensuradas levando em consideração as necessidades de suprir os atendimentos diurnos, no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades Básicas de saúde (UBSs), e noturno no Pronto Atendimento Municipal, que tem jornada 24 horas.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços pelos serviços prestados tem como referência o valor do fixado pela Lei Municipal nº 566/2025, e pela Lei nº 14.434/2022 (“Lei do Piso da enfermagem”), acrescido de 16% de imposto e 10% de taxa administrativa, levando em conta os parâmetros técnicos definidos.

Para os valores dos atendimentos noturnos, para enfermeiros e técnicos de enfermagem, estão acrescidos 20% de adicional noturno na remuneração mensal.

A estimativa para a contratação é de R\$ 1.274.517,72 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e setenta e dois centavos).

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.

Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.

*“§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado.”*

O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento

***Administração Municipal***

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**



ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir atendimento integral aos pacientes que necessitem de plantão médico nas diversas urgências e emergências que podem ocorrer, e acesso ao atendimento do SUS nas Unidades Básicas de saúde (UBSs) permitindo acessibilidade, rapidez e agilidade no atendimento.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

*Administração Municipal*

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

---

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem.

**Elaine Gonçalves**

Secretária Municipal de Saúde

**Rodrigo Korink**

Responsável pela elaboração do ETP

*Administração Municipal*

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**